d1000 Varejo Farma Participações S.A.

CNPJ/MF Nº 12.108.897/0001-50 NIRE 33.300.294.066

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da d1000 Varejo Farma Participações S.A. ("**Companhia**") para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 28 de abril de 2025, às 14h, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 – Bloco N, sala 306, Barra da Tijuca CEP 22775-003 ("**AGO**"), para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

- examinar, discutir e votar as contas e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- deliberar sobre a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para o exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 e, uma vez instalado, fixar a quantidade de membros do referido órgão;
- (iv) caso seja aprovada a instalação do Conselho Fiscal, eleger os membros efetivos e suplentes do referido órgão, bem como indicar o seu Presidente;
- (v) fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; e
- (vi) <u>caso seja instalado</u>, fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Instrucões Gerais:

I) Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (a) pessoalmente; (b) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); ou (c) via boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou depositário central, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, ou diretamente à Companhia, de acordo com o previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

I.1) Os Boletins deverão ser encaminhados de acordo com as orientações previstas na Seção "Orientações para participação mediante o envio de boletim de voto a distância" da Proposta da Administração para a presente Assembleia e, no caso de envio dos Boletins para a Companhia, preferencialmente por e-mail, devendo tais Boletins serem recebidos até 24 de abril de 2025. Eventuais

Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

I.2) Os acionistas que optarem por enviar os Boletins para o escriturador da Companhia, para os

seus respectivos agentes de custódia ou depositário central, deverão observar os procedimentos e

prazos por eles determinados, observado que caso não seja previsto prazo diverso por tais prestadores

de serviços, os Boletins deverão ser por eles recepcionados até 24 de abril de 2025.

II) A AGO será realizada presencialmente seguindo o mesmo critério de realização das últimas

assembleias da Companhia, considerando que a sua sede está situada em local de fácil acesso, além de ser

assegurada aos acionistas a participação à distância por meio do envio de Boletim de Voto à Distância.

III) Para participar da AGO, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, na cidade do Rio de

Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 2.150 - Bloco N, 3º andar, sala 306, Barra da

Tijuca, CEP: 22775-003, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGO:

documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento

de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e do

Estatuto Social da Companhia. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à AGO munido

dos documentos referidos acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que

tenha deixado de apresentá-los previamente.

IV) Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de

relação com investidores da Companhia (ri.reded1000.com.br), bem como nos websites da B3 S.A. - Brasil,

Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br) e da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) todos os documentos

pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGO, incluindo este Edital de Convocação e a

Proposta da Administração para as matérias a serem deliberadas na AGO.

Por fim, a Companhia informa o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário

ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na AGO é de 2% (dois por cento) das ações.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

Fernando Perrone

Presidente do Conselho de Administração